

São Paulo, 30 de junho de 2020

044/2020

Aos Senhores

José Mauro Ferreira Coelho

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG
Ministério de Minas e Energia – MME
jose.mauro@mme.gov.br

Miguel Ivan Lacerda de Oliveira

Diretor do Departamento de Biocombustíveis – DBIO
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG
Ministério de Minas e Energia – MME
miguel.oliveira@mme.gov.br

Em cópia:

Paulo Roberto Machado Fernandes Costa

Coordenador-Geral de Biodiesel e Outros Biocombustíveis
Departamento de Biocombustíveis – DBIO
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG
Ministério de Minas e Energia – MME
paulor.costa@mme.gov.br

Ref.: Workshop Abastece Brasil – Leilões de Biodiesel.

Prezados Senhores,

1. A Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – **ABIOVE**, entidade representativa das empresas produtoras de biodiesel no Brasil, encaminha aos senhores sugestões para mitigação dos efeitos da crise decorrente da pandemia da COVID-19 e de aperfeiçoamento do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel:

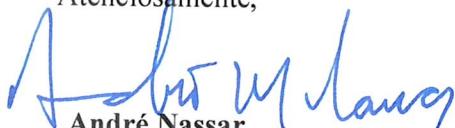
- a. **Transparência diária de informações:** a ABIOVE nota maior assimetria de informações entre usinas produtoras e distribuidoras de combustíveis acerca dos números reais sobre entregas e retiradas de biodiesel. Esse ambiente propicia a veiculação de notícias equivocadas sobre a real disponibilidade de biodiesel, a qual, sem dúvida, é suficiente para atender às necessidades do país para o B12, tal como apropriadamente colocado na nota MME de 26 de junho de 2020 (http://www.mme.gov.br/todas-as-noticias/-/asset_publisher/pdAS9IcdBICN/content/abastecimento-de-biodiesel). Todavia, essas notícias são extremamente negativas para a indústria e, em última instância, também para o Brasil, pois podem gerar dúvidas sobre a segurança energética nacional. A ABIOVE solicita que sejam disponibilizados

boletins diários com os dados de entregas, retiradas e grades de carregamento sem aproveitamento (*no-shows*) a fim de que tais incertezas sejam definitivamente eliminadas. Com isso, a real situação do abastecimento será compartilhada de forma isenta entre produtores de biodiesel, distribuidoras e comerciantes de combustíveis.

- b. Inclusão de dispositivo que aumente significativamente as **penalidades para as usinas que não cumprirem a integralidade dos contratos** de fornecimento de biodiesel para uso mínimo obrigatório, autorizativo e de estoques.
- c. **Aperfeiçoamento do sistema de gestão dos estoques estratégicos de biodiesel (Portaria MME nº 116, de 2013)** com:
 - i. Inclusão de **medidas que contemplem aspectos relacionados à redução de riscos de entrega**, tais como a relação entre capacidade e oferta das usinas participantes dos Leilões de Estoques, capacidade de atendimento regional, compatibilidade entre o volume arrematado e a demanda por diesel B etc. a fim de reduzir riscos de desabastecimento.
 - ii. Aumento da **transparência referente aos Leilões de Estoques** com publicação imediata ao encerramento do certame das usinas participantes, volumes e valores arrematados, entre outras informações relevantes.
- d. **Aperfeiçoamento do sistema de leilões de biodiesel:** o sistema de leilões de biodiesel, peça fundamental na comercialização desse produto, é, certamente, um modelo de sucesso. Pelo sistema, gradualmente aperfeiçoado ao longo dos 74 certames realizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, verificou-se a possibilidade de novas melhorias com a revisão das Portaria MME nº 311, de 2018, especialmente nos seguintes pontos:
 - i. Fixação de cláusula que permita a **reabertura das etapas** de oferta ou de aquisições (ofícios ABIOVE, APROBIO e UBRABIO nº 002/2019, de 4 de abril de 2019 e ABIOVE nº 021/2019, de 6 de maio de 2019) **somente após:**
 1. Decorrência de tempo máximo para manifestação de problemas técnicos ou de avaliação técnica pelo gestor de que não houve problemas impeditivos para a atuação isonômica dos participantes daquela etapa;
 2. Garantia de que a reabertura ocorrerá sem a divulgação de preços, visto que esta publicização não deve ocorrer a fim de não prejudicar a livre concorrência entre os participantes daquela etapa.

- ii. Simplificação do tratamento dado aos **pequenos produtores de biodiesel** nas etapas dos leilões de biodiesel.
 - e. **Defesa, com apoio do MME, do sistema de comercialização de biodiesel:** a ABIOVE avalia que os leilões são uma ferramenta que proporciona transparência de preços e volumes, alta concorrência entre usinas e entre distribuidoras, estabilidade de preços e eficiência no controle da mistura obrigatória com baixos custos de fiscalização pelas autoridades. A Entidade considera de suma importância compreender a situação em que se encontram os trabalhos do Comitê Abastece Brasil e suas conclusões. Além disso, solicita o apoio do MME para a continuidade do modelo de leilões de biodiesel, mesmo para os cenários de desestatização das refinarias da Petrobras. Ou seja, sugere manter um sistema de certames públicos organizados com as adquirentes que mantenham essas características essenciais: transparência, concorrência, eficiência, publicidade e estabilidade.
2. A ABIOVE considera que tais medidas são fundamentais para que o sistema de leilões de biodiesel e o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel prossigam sua trajetória de sucesso e tragam ainda maior segurança energética para o Brasil.

Atenciosamente,

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "André Nassar".

Presidente Executivo da ABIOVE